



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2025-CMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº **005/2025-CMS**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** E A EMPRESA **JROCHA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LIMITADA**, CNPJ nº **57.236.413/0001-97**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, pescador, portador do CPF no 675.***.***-15, Carteira de Identidade no 29***80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado como **CONTRATADO** a empresa **JROCHA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LIMITADA** inscrito no CNPJ Nº **57.236.413/0001-97** com sede na TV WE 62, Nº 751, Anexo B, Cidade Nova, CEP 67.140-040 – Ananindeua-PA, representado pelo senhor **PAULO FERNANDO NEVES DA ROCHA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 36***19 SSP/PA e CPF/MF nº 800.***.***-91, residente e domiciliado Ananindeua-PA, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato nº **005/2025-CMS** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, conforme justificativa e autorização autos do presente procedimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços de assessoria e consultoria em licitação, com análise e acompanhamento de processos licitatórios a serem realizados junto a Câmara Municipal De Santarém	Mês	12	23.000,00	276.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 276.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e seis mil reais).



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Santarém-CMS, conforme dotação abaixo discriminada:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém

01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

O item 8.2 do contrato nº 005/2025 - *A extinção do presente contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 30% (trinta por cento) do que lhe caberá referente ao restante do contrato* – perde a validade para o presente termo aditivo.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santarém-PA, 08 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

JANDER ILSON REGO PEREIRA

CPF nº 675.***.***-15

CONTRATANTE

**JROCHA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
LICITACOES LTDA.**

CNPJ Nº 57.236.413/0001-97

PAULO FERNANDO NEVES DA ROCHA JUNIOR

CPF nº 800.***.***-91